



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 31/2021, de  
16 de dezembro de 2.021

*“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA TRATAR DE REPRESENTAÇÃO CONTRA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.*

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as formalidades e procedimentos tratados pela Comissão de Ética Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2.021,

## R E S O L V E :

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar de conformidade com as decisões tomadas em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2021, ficando nomeados os membros da seguinte forma:

Henrique Augusto Abuchain	- Presidente
Bruno Guazzelli Durço	- Relator
Marcos Roberto da Silva	- Membro

P. único . A Comissão tem o condão específico de analisar a representação feita pelo vereador João Alexandre Buranello Sobrinho contra suposto ato de quebra de decoro parlamentar do vereador Anderson Luiz Cassiano de Lima e será extinta tão logo seja encerrado o processo das atividades pertinentes com a entrega do relatório final.

Art. 2º Os membros da Comissão terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da expedição desta Portaria, para realizar os procedimentos pertinentes, e apresentar o respectivo relatório final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado de forma escrita e aceito por todos os membros da Comissão.

P. Único. No período de recesso parlamentar todos os prazos ficam suspensos para fins das atividades dos membros da Comissão.

Art. 3º Fica o Dr. Fernando Torresi de João Antônio, lotado no Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Fartura, designado para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com a finalidade de proporcionar



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

orientações de cunho jurídico, bem como assessorar em atos que requeiram formalidades indispensáveis para o bom funcionamento das atividades da comissão.

Art. 4º Fica a Sra. Maria Fernanda Pereira Barreto, lotada no Cargo de Dirigente da Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, designada para secretariar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em suas reuniões, oitivas, bem como outros necessários para o bom funcionamento das atividades da comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
16 de dezembro de 2021

  
Fernando Emilio Bertoni  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
José Luis Molá de Oliveira  
-Diretor Geral-



## Câmara Municipal De Fartura

### Secretaria Câmara Municipal

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 31/2021, de  
16 de dezembro de 2021

*"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA TRATAR DE REPRESENTAÇÃO CONTRA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA".*

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as formalidades e procedimentos tratados pela Comissão de Ética Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar de conformidade com as decisões tomadas em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2021, ficando nomeados os membros da seguinte forma:

Henrique Augusto Abuchain	- Presidente
Bruno Guazzelli Durço	- Relator
Marcos Roberto da Silva	- Membro

P. único . A Comissão tem o condão específico de analisar a representação feita pelo vereador João Alexandre Buranello Sobrinho contra suposto ato de quebra de decoro parlamentar do vereador Anderson Luiz Cassiano de Lima e será extinta tão logo seja encerrado o processo das atividades pertinentes com a entrega do relatório final.

Art. 2º Os membros da Comissão terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da expedição desta Portaria, para realizar os procedimentos pertinentes, e apresentar o respectivo relatório final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado de forma escrita e aceito por todos os membros da Comissão.

P. Único. No período de recesso parlamentar todos os prazos ficam suspensos para fins das atividades dos membros da Comissão.

Art. 3º Fica o Dr. Fernando Torresi de João Antônio, lotado no Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Fartura, designado para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com a finalidade de proporcionar

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Tel. (14) 3382.3334 - CEP. 18.870.716 - FARTURA - SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

orientações de cunho jurídico, bem como assessorar em atos que requeiram formalidades indispensáveis para o bom funcionamento das atividades da comissão.

**Art. 4º** Fica a Sra. Maria Fernanda Pereira Barreto, lotada no Cargo de Dirigente da Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, designada para secretariar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em suas reuniões, oitivas, bem como outros necessários para o bom funcionamento das atividades da comissão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
16 de dezembro de 2021

**Fernando Emilio Bertoni**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Tel. (14) 3382.3334 - CEP. 18.870.716 - FARTURA - SP